



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 248 de 18 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1967, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 400,05 (quatrocentos cruzeiros e cinco centavos) para ocorrer ao pagamento da despesa realizada no exercício de 1969, proveniente de uma execução com alunos do curso primário desta cidade á Campinas.

Art. 2º - A importância do presente Crédito Especial será coberta com recursos do Salvo financeiro do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 18 de Dezembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal